

SEGUNDA-FEIRA, 06/01/2025

EDIÇÃO Nº 289

Poder Legislativo Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal
de Contendas do Sincorá





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 06/01/2025 | EDIÇÃO Nº 289

SUMÁRIO

1. **PORTARIA Nº 007/2025:** "Dispõe sobre a nomeação da Comissão da Gestão 2025-2026, e dá outras providências".
2. **PORTARIA Nº 008/2025:** "Designa servidor responsável pelo controle de patrimônio".
3. **PORTARIA Nº 009/2025:** "Designa servidor responsável pelo controle dos materiais e bens do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Contendas do Sincorá - BA".
4. **PORTARIA Nº 010/2025:** "Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, equipe de apoio e pregoeiro da Câmara de Contendas do Sincorá-BA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto legislativo nº 002/2023".
5. **PORTARIA Nº 011/2025:** "Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Contendas do Sincorá e dá outras providências".

2



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 06/01/2025 | EDIÇÃO Nº 289

PORTARIA Nº 007/2025

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão da Gestão 2025-2026, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que a Comissão de Transmissão de Governo, constituída pela Portaria nº 006/2024, da gestão que deixou o cargo encaminhou o relatório de forma a resguardar o interesse público.

CONSIDERANDO que a Comissão será nomeada por membros com conhecimentos técnicos nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial;

CONSIDERANDO que a Comissão tem a atribuição de analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo;

CONSIDERANDO o zelo pela fiel observância das orientações, normas e regras contidas na Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia - TCM/BA nº 1311/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão da Gestão 2025-2026**, com conhecimentos técnico nas áreas orçamentárias, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Contendas do Sincorá, estado da Bahia, com a atribuição de analisar os relatórios, levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo da Gestão que deixou o cargo em 31 de dezembro de 2024 e sobre eles emitir relatório conclusivo.

Art. 2º - A Comissão de Gestão será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente - **SHANGLE MYLLENE MOREIRA SANTOS** - Controladora Geral;
- II – Membro – **VITORIA SOUZA ALVES** - Diretora Administrativa;
- III – Membro - **JOSÉ MARCOS OLIVEIRA LOPES** - Responsável pelo Setor Contábil

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 06/01/2025 | EDIÇÃO Nº 289

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Contendas do Sincorá - BA, 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA SANTOS
Presidente

JOEL COUTO SOUZA
Primeiro Secretário

4



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 06/01/2025 | EDIÇÃO Nº 289

PORTARIA Nº 008/2025

“Designa servidor responsável pelo controle de patrimônio”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, as disposições da Resolução TCM/BA nº 1.349/2016 que atualizou a Resolução TCM/BA nº 1.060/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora a Sra. **ELIVALDA DA SILVA BRANDÃO**, para exercer a função de encarregada do controle de patrimônio, com atribuição de realizar o controle dos bens e seu gerenciamento no sistema de inventário da Câmara Municipal de Contendas do Sincorá-Bahia.

Art. 2º - Considera-se encarregado do controle de patrimônio o servidor responsável pelo reconhecimento, transferência, cessão, alienação, saída especial e baixa de bens patrimoniais no sistema, devendo este elaborar o inventário anual obrigatório.

Parágrafo único – Para os levantamentos de campo in loco, o Presidente da Câmara, poderá fornecer, quando requisitado, apoio operacional e de outros servidores para realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Contendas do Sincorá - BA, 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA SANTOS
Presidente

JOEL COUTO SOUZA
Primeiro Secretário

5





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 06/01/2025 | EDIÇÃO Nº 289

PORTARIA Nº 009/2025

“Designa servidor responsável pelo controle dos materiais e bens do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Contendas do Sincorá - BA”.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, as disposições da Resolução TCM/BA nº 1.349/2016 que atualizou a Resolução TCM/BA nº 1.060/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora a Sra. **ELIVALDA DA SILVA BRANDÃO**, para exercer a função de encarregada do controle dos materiais e bens do almoxarifado da Câmara Municipal de Contendas do Sincorá-Bahia.

Art. 2º - A servidora responsável tem por atribuições executar os serviços de controle de almoxarifado, através de registro e atualização do controle de estoque e demais atividades correlatas ao setor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Contendas do Sincorá - BA, 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA SANTOS
Presidente

JOEL COUTO SOUZA
Primeiro Secretário

6





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 06/01/2025 | EDIÇÃO Nº 289

PORTARIA Nº 010/2025

“Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, equipe de apoio e pregoeiro da Câmara de Contendas do Sincorá-BA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Legislativo nº 002/2023.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, que o Poder Legislativo regulamentou a utilização da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Decreto Legislativo nº 002/2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de designação dos agentes públicos para o exercício de funções essenciais para realização das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VITÓRIA SOUZA ALVES**, para responder pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Contendas do Sincorá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Legislativo nº 002/2023.

Parágrafo Único - A servidora, ora designado, atuará na função de **PREGOEIRO**, em licitações na modalidade pregão.

Art. 2º - O agente de contratação, deverá acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com as atribuições definidas no art. 3º do Decreto Legislativo nº 002/2023.

Art. 3º - O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 06/01/2025 | EDIÇÃO Nº 289

Art. 4º - A Equipe de Apoio, na forma do art. 3º § 5º do Decreto Legislativo nº 002/2023, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios será designada pelo(a) Presidente quando necessário e será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 1º - A Equipe de Apoio na forma do art. 3º § 7º do Decreto Legislativo nº 002/2023, poderá ser composta por terceiros contratados, que auxiliie a condução da contratação, na qualidade de integrante da equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Contendas do Sincorá-Bahia, 03 de janeiro de 2025.

8

RODRIGO DE SOUZA SANTOS
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 06/01/2025 | EDIÇÃO Nº 289

PORTARIA Nº 011/2025

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Contendas do Sincorá e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Legislativo nº 002/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIVALDA DA SILVA BRANDÃO** como **FISCAL DE CONTRATOS** da Câmara Municipal de Contendas do Sincorá-Bahia.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, é garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no

9



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 06/01/2025 | EDIÇÃO Nº 289

cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo setor competente, imediatamente após publicação dos contratos, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos vigentes, regidos pela Lei Federal nº 8.666/93, também ficará sob a responsabilidade do fiscal de contrato ora nomeado.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

10

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Contendas do Sincorá-Bahia, 03 de dezembro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA SANTOS
Presidente



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>



Edicao-289 pdf

Código do documento deb9b742-4cca-4ff6-b033-89162da60381



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publoffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

06 Jan 2025, 18:43:33

Documento deb9b742-4cca-4ff6-b033-89162da60381 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publoffice.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-06T18:43:33-03:00

06 Jan 2025, 18:43:51

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publoffice.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-06T18:43:51-03:00

06 Jan 2025, 18:44:15

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publoffice.com.br. IP: 179.222.130.48 (b3de8230.virtua.com.br porta: 60688). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2025-01-06T18:44:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1a97eec1cc83801ad98ea6f44aa23da070612bfe4bcc9c102a25ae9bb3efec33
(SHA512):a38d5e6b1755f7afce1252da4034b5b1968dddddacbd0b9124be0c1e7451b6fe612ddcd2f20eeaaa11ce7f165e0016f8afaeb53724bcc56e7d84aba66445b872

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.